



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Contratação de empresa especializada para a realização de curso presencial “NR-1 na prática”, com carga horária de 16 horas, destinado à capacitação de servidores do Município de Ipiranga do Norte – MT, com fornecimento de material didático e certificação, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. TCE	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Capacitação Presencial NR-1, com carga horária de 16 horas para atender até 30 participantes	231451-7	Unid	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00

1.1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.1.2 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo dada como cumprida a obrigação da empresa prestadora dos serviços, levando em consideração, os serviços a serem contratados, vinculando para tanto, os termos apresentados nas propostas, não havendo a necessidade de prorrogação contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A fundamentação encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A descrição da solução se encontra pormenorizada em tópico específico do ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A presente contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais e ambientais indispensáveis à adequada execução do objeto, conforme descrito a seguir:

4.1.1 Sustentabilidade: A contratação deverá observar, em todas as suas fases, as diretrizes de sustentabilidade ambiental, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (Câmara Nacional de Sustentabilidade – 7ª Edição/2024) e com a legislação ambiental e sanitária vigente, assegurando a adoção de práticas que minimizem



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

impactos ambientais e riscos à saúde pública, em alinhamento com as políticas de sustentabilidade da Administração Pública.

4.1.1.1 Nesse sentido, deverão ser adotadas, sempre que possível, medidas que promovam o uso racional de recursos naturais e a redução de impactos ambientais, tais como a priorização de materiais digitais em substituição aos impressos, a redução do consumo de papel, a utilização de plataformas tecnológicas para a realização das capacitações e a otimização de recursos logísticos.

4.1.1.2 Adicionalmente, recomenda-se o incentivo a práticas sustentáveis e ao consumo consciente por parte dos participantes, contribuindo para a disseminação de uma cultura institucional voltada à responsabilidade ambiental e à eficiência no uso dos recursos públicos.

4.1.2 Subcontratação: Vedada a subcontratação do objeto principal, admitindo-se apenas serviços acessórios, mediante prévia autorização da Administração.

4.1.3 Garantia da Execução: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.1.4 Requisitos Técnicos: Os conteúdos programáticos devem ser completos, atualizados e alinhados à legislação vigente, especialmente à NR-1, contemplando fundamentos, metodologias e aplicação prática do GRO e do PGR, caracterizando-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual. O material didático deve ser claro, objetivo, atualizado e preferencialmente disponibilizado em formato digital.

4.1.4.1 Os instrutores devem possuir qualificação técnica compatível, com formação e experiência comprovada nas áreas de segurança e saúde no trabalho ou gestão de riscos, além de atuação em capacitações similares, evidenciando notória especialização compatível com o objeto contratado. A metodologia deve priorizar a aplicabilidade prática, com uso de estudos de caso, simulações e exemplos reais, assegurando a efetiva assimilação do conteúdo. A carga horária deve ser suficiente e proporcional à complexidade dos temas abordados.

4.1.5 Requisitos Operacionais: A contratada deve ser responsável por toda a execução da capacitação, incluindo planejamento, organização, cronograma, condução das atividades e suporte aos participantes. Deve garantir infraestrutura adequada à modalidade adotada (presencial, remota ou híbrida), incluindo recursos tecnológicos, plataformas digitais, materiais e apoio técnico.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

4.1.5.1 É necessário assegurar controle de frequência, acompanhamento dos participantes e emissão de certificados. A execução deve observar prazos, padrões de qualidade e atendimento às demandas da Administração, com flexibilidade para ajustes operacionais quando necessário.

4.1.6 Requisitos legais e documentais: A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, bem como, atender prontamente às solicitações da Administração e da fiscalização, inclusive quanto à apresentação de informações, relatórios e comprovações pertinentes à execução dos serviços.

4.1.6.1 Previamente à contratação, a Administração realizará consultas aos cadastros oficiais competentes, a fim de verificar a regularidade da empresa e a inexistência de impedimentos legais para contratar com o Poder Público, incluindo, quando aplicável, consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e do Estado onde tiver sede o particular.

4.1.6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e de seu sócio majoritário, considerando as sanções da Lei Federal nº 8.429/1992 que proíbem contratar com o Poder Público.

4.1.6.3 Caso sejam identificadas ocorrências impeditivas indiretas, o gestor deverá diligenciar para apurar possível fraude, analisando vínculos societários, similaridade de fornecimento, entre outros elementos. O interessado será previamente convocado para manifestação antes de eventual negativa de contratação.

4.1.6.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com CNPJ/CPF divergentes, salvo hipóteses legalmente admitidas. Os documentos deverão estar em nome da matriz ou da filial, conforme o caso, excetuando-se atestados de capacidade técnica (quando exigidos) e documentos que, por sua natureza, sejam emitidos apenas em nome da matriz.

4.1.7 Requisitos de habilitação:

4.1.7.1 Habilitação Jurídica:

a) Comprovação conforme a natureza do interessado: pessoa física deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e regularidade fiscal municipal, estadual e federal; empresário individual deverá apresentar registro comercial; MEI deverá apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); sociedades empresárias, SLU, cooperativas ou sociedades civis deverão apresentar ato constitutivo,



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ou consolidação, bem como prova de diretoria em exercício e documentos oficiais de identificação dos representantes; sociedade por ações deverá apresentar ato constitutivo acompanhado da eleição dos administradores; empresas estrangeiras deverão apresentar autorização de funcionamento no Brasil publicada no DOU; filiais ou sucursais deverão apresentar inscrição do ato constitutivo no registro competente. Inclui-se também documento de identificação do representante legal ou procurador, acompanhado de procuração válida, quando aplicável.

4.1.7.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Comprovação de inscrição no CNPJ; regularidade perante a Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; regularidade com o FGTS; certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT); regularidade fiscal estadual e municipal; e declaração de cumprimento das exigências legais aplicáveis, incluindo ciência e aceitação das condições da contratação e atendimento às normas de inclusão e demais disposições legais pertinentes.

4.1.7.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, quando aplicável, dentro do prazo de validade.

4.1.7.4 Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para execução do objeto mediante experiência anterior compatível com serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST). Quando exigido pela natureza do objeto, poderão ser requeridos documentos específicos, como autorizações, licenças sanitárias e certificações técnicas pertinentes. Em situações de inviabilidade de competição, deverá ser comprovada a exclusividade por meio de documentação idônea, como declaração do fabricante ou contrato de representação exclusiva.

4.1.8 Requisitos Operacionais e Administrativos:

4.1.8.1 A contratada deverá manter canal de comunicação oficial ativo durante toda a vigência do contrato, cumprir integralmente as condições pactuadas e atender às normas aplicáveis, inclusive quanto à responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

4.1.9 Condições Gerais da Contratação:

4.1.9.1 O objeto deverá ser entregue em conformidade integral com as especificações técnicas estabelecidas, incluindo todos os custos de transporte, adaptação, instalação e



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

entrega, não sendo admitido fornecimento parcial ou em desacordo com o Termo de Referência. A contratada deverá manter as condições de execução durante toda a vigência contratual, atendendo prontamente às solicitações da Administração e da fiscalização.

5. MODELO DE EXECUÇÃO:

5.1 O serviço será realizado nas datas prováveis de 14 e 15 de maio, podendo haver alteração desde que acordado entre as partes.

5.2 O treinamento ocorrerá de forma presencial, sendo a carga horária de 16 horas.

5.3 O conteúdo programático deve estar de acordo com a proposta previamente aprovada pela administração.

5.4 A realização do evento será na cidade de Ipiranga do Norte – MT em local ser definido pela Administração sendo de sua inteira responsabilidade disponibilizar espaço físico adequado para realização das atividades.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte irão responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo.

6.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

6.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega do relatório de execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser devendo ser refeitos ou corrigidos, de forma imediata, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.

7.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.6 Os pagamentos ficam condicionados a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 010/2024.

7.7 O pagamento será realizado através de depósito em conta corrente da contratada, preferencialmente em bancos oficiais, tais como Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, vedado qualquer antecipação de pagamento sem o correspondente fornecimento.

7.8 Será considerado inadimplemento, o atraso superior a 30 (trinta) dias no cumprimento das obrigações contratuais.

7.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

8.1 A escolha da empresa VANESSA CARLI TREINAMENTO se fundamenta na Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado à capacitação de servidores públicos.

8.1.1 O objeto possui natureza singular, consistindo em capacitação com abordagem prática e direcionada à realidade da Administração Pública Municipal, voltada à implementação da NR-1, com foco na Gestão de Riscos Ocupacionais (GRO) e no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), não se tratando de curso genérico.

8.1.2 A empresa demonstra notória especialização, comprovada por sua experiência em capacitações para o setor público, domínio técnico do tema e metodologia aplicada, o que a torna adequada à execução do objeto.

8.1.3 Verifica-se a inviabilidade de competição, uma vez que não é possível comparar objetivamente propostas com base apenas em preço, diante das diferenças metodológicas e da necessidade de adequação do conteúdo à realidade institucional.

8.1.4 O preço encontra-se devidamente justificado, com base em pesquisa de mercado e análise de contratações similares, demonstrando compatibilidade com os valores praticados.

8.1.5 A empresa apresentou a documentação exigida quanto à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, comprovando sua regularidade e aptidão para contratar com a Administração Pública.

8.1.6 Dessa forma, a contratação atende aos requisitos legais e aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, mostrando-se adequada e necessária ao atendimento da demanda.

8.2 O fornecimento do objeto será integral e imediata, sem obrigações futuras.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto às diretrizes aplicáveis às contratações por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, adotando-se como parâmetro a verificação da compatibilidade dos preços praticados pelo fornecedor com aqueles usualmente praticados no mercado para objetos de mesma natureza, considerando, ainda, a especificidade, a natureza técnica e o grau de especialização do serviço a ser contratado.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

9.2 A pesquisa de preços foi conduzida com base em múltiplas fontes idôneas e complementares, em conformidade com as boas práticas de governança em contratações públicas, incluindo a análise de notas fiscais emitidas em contratações anteriores de objeto semelhante, proposta comercial atualizada apresentada pela futura contratada, dados extraídos de sistemas oficiais de acompanhamento de contratações públicas, como o Radar de Controle Público – Módulo Compras Públicas, bem como registros disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), assegurando maior confiabilidade, rastreabilidade e consistência à estimativa realizada.

9.3 A estimativa refere-se à contratação de capacitação intitulada “NR-1 na Prática”, a ser realizada na modalidade presencial (in company), com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas, destinada a até 30 (trinta) participantes. O valor global estimado para a execução integral do objeto é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente a pacote fechado de treinamento, contemplando todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à execução do objeto, tais como honorários profissionais, encargos, materiais didáticos, deslocamento, hospedagem, alimentação, logística operacional e demais despesas correlatas. A partir desse valor global, obtém-se o custo unitário referencial de R\$ 1.000,00 (mil reais) por participante, considerando a ocupação máxima prevista.

9.4 Foram analisadas notas fiscais referentes a contratações similares realizadas em diferentes municípios do Estado de Mato Grosso, como Juína, Querência, Feliz Natal e Tangará da Serra, as quais evidenciam a prática reiterada do valor de R\$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais) por participante, na modalidade de inscrição individual. Tal uniformidade de preços demonstra a consistência da política comercial do fornecedor ao longo do tempo e em diferentes contextos administrativos, permitindo aferir a compatibilidade dos valores praticados com o mercado. A análise comparativa evidencia, ainda, vantagem econômica significativa da contratação na modalidade in company, cujo custo unitário estimado representa redução aproximada de 52% em relação ao valor individual praticado, reforçando a economicidade da solução adotada.

9.5 A análise do orçamento apresentado foi complementada com dados extraídos do Radar de Controle Público – Módulo Compras Públicas, que indica valor médio saneado de R\$ 1.797,88 (mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) por participante para contratações similares no exercício de 2026. O valor unitário estimado para a presente contratação, de R\$ 1.000,00 (mil reais), encontra-se substancialmente inferior à média de



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

mercado identificada, não sendo constatadas inconsistências, distorções relevantes ou indícios de sobrepreço, o que reforça a adequação da proposta apresentada.

9.6 A memória de cálculo da estimativa foi estruturada a partir do valor global do treinamento, fixado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido pelo número máximo de participantes, correspondente a 30 (trinta), resultando no custo unitário estimado de R\$ 1.000,00 (mil reais) por participante. Tal metodologia possibilita a adequada mensuração da economicidade da contratação e permite comparação objetiva com outras formas de contratação disponíveis no mercado, especialmente aquelas baseadas em inscrições individuais.

9.7 Nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, a justificativa de preços em contratações por Inexigibilidade deve demonstrar a compatibilidade dos valores com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, não se exigindo a realização de processo competitivo entre fornecedores. Nesse contexto, os documentos apresentados, como notas fiscais e proposta comercial, evidenciam a coerência e a estabilidade dos valores praticados, bem como, a proporcionalidade entre o preço e o serviço ofertado, considerada a natureza técnica, intelectual e especializada da capacitação, além da notória especialização da futura contratada.

9.8 Diante do exposto se conclui que o valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) se encontra devidamente justificado, demonstrando compatibilidade com o mercado, vantajosidade econômica e aderência aos princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público, se mostrando adequado e suficiente para subsidiar a formalização do processo de contratação.

10. DAS SANÇÕES:

10.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 Advertência;

10.2.1.1 A **advertência** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2 Multa;

10.2.2.1 A **multa** aplicada não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 da seguinte forma:

a) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e pela recusa da assinatura do contrato;

b) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

10.2.2.2 Na aplicação de **multa** será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.3 Impedimento de licitar e contratar;

10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.3.5 As penalidades descritas nos itens **10.2.3** e **10.2.4** serão aplicadas nos casos previstos no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 93 – 04.002.04.122.0004.2008.3.3.90.39.1.500.0000000.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa prestar os serviços dentro das especificações recomendadas.

12.2 Efetuar o pagamento, da nota fiscal correspondente, no prazo estipulado, após devidamente atestadas pelo setor competente.

12.3 A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de Servidor previamente designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato.

12.4 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.

12.5 Disponibilizar espaço físico adequado para a realização das atividades, garantindo condições de conforto, acessibilidade e segurança aos participantes.

12.6 Assegurar a disponibilização de infraestrutura mínima necessária à execução do objeto, incluindo sonorização, projetor multimídia e demais recursos audiovisuais indispensáveis.

12.7 Providenciar, a seu critério, a oferta de coffee break aos participantes, arcando com os custos correspondentes, quando houver interesse.

12.8 Responsabilizar-se pela organização, mobilização e convocação dos participantes, adotando as medidas necessárias para garantir o público-alvo previsto.

12.9 Prestar apoio logístico local durante a realização do evento, incluindo suporte operacional e acompanhamento das atividades.

12.10 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

- 13.1** Cumprir os prazos e acordos previstos neste Termo de Referência.
- 13.2** Prestar todos os serviços constantes do objeto deste termo;
- 13.3** A contratada deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços previstos neste termo de referência;
- 13.4** Não transferir ou sublocar a outrem, no todo ou em parte, os serviços, objeto deste Termo de Referência, sem prévia anuência da Contratante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas;
- 13.5** Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 13.6** Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE, sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto contratado, responsabilizando-se por eventual paralisação dos serviços por parte de sua equipe técnica, sendo de sua responsabilidade a continuidade dos serviços sem quaisquer ônus à CONTRATANTE;
- 13.7** Conduzir seus trabalhos de maneira a não interferir, provocar atrasos ou qualquer limitação nos trabalhos da CONTRATANTE;
- 13.8** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, através de servidores designados pelo Contratante.
- 13.9** Prestar apoio logístico completo ao instrutor e à equipe técnica envolvida na execução do objeto, assegurando as condições necessárias ao adequado desenvolvimento das atividades.
- 13.10** Arcar com todas as despesas de deslocamento da equipe técnica e do (s) instrutor (es), incluindo transporte terrestre e/ou aéreo, quando necessário.
- 13.11** Responsabilizar-se pela hospedagem da equipe técnica e do (s) instrutor (es) durante o período de execução dos serviços.
- 13.12** Custear a alimentação da equipe técnica e do (s) instrutor (es) durante todo o período de realização da capacitação.
- 13.13** Providenciar o transporte local da equipe e demais custos operacionais indispensáveis à prestação dos serviços.
- 13.14** Disponibilizar professor (es) /instrutor (es) devidamente qualificado (s), com experiência comprovada e compatível com o objeto da contratação.
- 13.15** Fornecer material didático de apoio aos participantes, em formato físico e/ou digital, conforme a natureza da capacitação.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

13.16 Emitir certificados de participação aos concluintes, contendo, no mínimo, carga horária, conteúdo programático e identificação da instituição responsável.

13.17 Assegurar a adequada organização pedagógica das atividades, bem como o acompanhamento técnico durante toda a execução da capacitação.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

14.1 Os casos omissos serão resolvidos segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 010/2024 e alterações posteriores.

14.2 O presente Termo de Referência foi elaborado pela Equipe de Planejamento das Contratações Públicas, com base nas informações técnicas prestadas pela Secretaria Demandante, encontrando-se vinculado ao Documento de Formalização da Demanda (DFD) e ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria nº 075/2026.

Ipiranga do Norte – MT, 06 de maio de 2026.

LETICIA SILVERIO BONIN

Membro da Equipe de Planejamento

Portaria nº 075/2026

De acordo:

MARIZA TEREZINHA KONRATH

Secretária Mun. de Gestão Planejamento e Finanças

Portaria nº 148/2025



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de curso presencial “NR-1 na prática”, com carga horária de 16 horas, destinado à capacitação de servidores do Município de Ipiranga do Norte – MT, com fornecimento de material didático e certificação.

CONTRATADO (A): VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ n° 43.734.527/0001-52.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal n° 14.133/2021.

RATIFICO a presente **INEXIGIBILIDADE**, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal n° 14.133/2021, e de conformidade com as justificativas apresentadas pelas secretarias demandantes (documentos anexos ao processo).

Ipiranga do Norte – MT, 08 de maio de 2026.

JULIANO BERTICELLI
PREFEITO MUNICIPAL